



---

---

**DECRETO Nº. 109/2019.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 118.439,38 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Conta da despesa - 00320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 87.423,08 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 00350 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 00410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



---

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.  
Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.  
Projeto/Atividade - 28.846.0017.2011 - Manutenção dos Encargos e Obrigações da Dívida.  
Natureza da Despesa - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.  
Conta da despesa - 00620 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade - 001 - Departamento de Educação.  
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.  
Conta da despesa - 00870 - 00110 - 1007/03/01/01/03 Outras - Transferências Voluntárias Públicas - PNATE.  
Valor R\$ 3.516,30 (três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídrico.  
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Conta da despesa - 02440 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 10.321,13 (dez mil trezentos e vinte e um reais e treze centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.  
Conta da despesa - 02450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)  
Valor R\$ 50.988,16 (cinquenta mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Conta da despesa - 02460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)



---

Valor R\$ 13.613,79 (treze mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 02470 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Conta da despesa - 00860 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.516,30 (três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 11 de dezembro de 2019.

---

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal